REGISTRO
FLS. 86v DO LIVRO Nº 11
EM 23 / 10 / 00
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1235/00, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o recebimento de imóvel urbano em dação em pagamento de IPTU e ITU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber lotes urbanos nesta cidade, em dação em pagamento de débitos junto ao Município de Caçu, referente ao IPTU e ITU, das seguintes pessoas:

a) de Renato Junqueiroz, referente aos tributos do ano de 2000, na totalidade de R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais) representada pelos seguintes lotes:

I - lote nº 12, da quadra nº 52, do Loteamento Junqueiroz I, com a área de 210,00m2, medindo 10,00m, de frente e fundo, 21,00m, em cada lateral, limitando à frente com a 4ª Avenida, ao fundo com o lote nº 11, à direita com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 10, objeto da matrícula nº 1.640, às fls. 179 do livro 2-I, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado por R$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

II - lote nº 14, da quadra nº 52, do Loteamento Junqueiroz I, com a área de 210,00m2, medindo 10,00m, de frente e fundo, 21,00m, em cada lateral, limitando à frente com a 4ª Avenida, ao fundo com o lote nº 13, à direita com o lote nº 16 e à esquerda com o lote nº 12, objeto da matrícula nº 1.640, às fls. 179 do livro 2-I, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado por R$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

b) de Gilberto Siqueira Gama, referente aos tributos do ano de 2000, na totalidade de R$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais), representada pelos seguintes lotes:

I - lote nº 05, da quadra nº 11, do Loteamento Morada dos Sonhos, com área de 388,93m2, medindo 12,50m, de frente e fundo, por 30,65m, na lateral direita e 31,58, na lateral esquerda, limitando pela frente com a Av. 7 de Setembro, ao fundo com o lote nº 03, à direita com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 06, objeto do R-1 respectivo à matrícula nº 5.232, às fls. 91, do livro 2-AG, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado por R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

II - lote nº 07, da quadra nº 10, do Loteamento Morada dos Sonhos, com a área de 360,00m2, medindo 12,00m, de frente e fundo, por 30,00m em cada lateral, limitando à frente com a 1ª Avenida, ao fundo com o lote nº 13, à direita com o lote nº 06 e à esquerda com os lotes nºs. 08, 09 e 10, objeto do R-I,

respectivo à matrícula nº 5.227, às fls. 86 do livro 2-AG, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado por R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

§ 1º - Os lotes ofertados pelo Sr. Renato Junqueiroz são para pagamento de seus próprios débitos.

§ 2º - Os lotes ofertados pelo Sr. Gilberto Siqueira Gama são para pagamento dos débitos das seguintes pessoas: Juarez Gama Filho, Tibúrcio Siqueira Gama Neto, Cacilda Neves Gama, Gilberto Siqueira Gama e Silvone Vilela Siqueira.

Art. 2º - Os mencionados lotes integrarão ao Patrimônio Público Municipal e permanecerá à disposição da administração.

Art. 3º - As despesas inerentes a transferência de domínio correrão por conta do Município de Caçu-GO.

Art. 4º - O custo desta aquisição será empenhado a cargo da dotação orçamentária 10.60.025.1.017 - 4.1.1.0, constante do vigente orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de outubro de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 117/99, de 10 de maio de 1999, após verificar os preços de mercado, neste Município, avaliou os lotes abaixos relacionados, para efeito de dação em pagamento:

I - Pertencentes ao Sr. **Gilberto Siqueira Gama**, do Loteamento Morada dos Sonhos, assim discriminados:

a) lote nº 05, da quadra nº 11, do Loteamento Morada dos Sonhos, com área de 388,93m2, medindo 12,50m de frente para Av. 7 de Setembro; 12,50m de fundo com o lote nº 03; 30,65m na lateral direita com o lote nº 04; e 31,58m na lateral esquerda com o lote nº 06, objeto do registro R-1 respectivo à matrícula nº 5.232, às fls. 91, do livro 2-AG, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

b) lote nº 07, da quadra nº 10, do Loteamento Morada dos Sonhos, com a área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a 1ª Avenida; 12,00m de fundo com o lote nº 13; 30,00m na lateral direita com o lote nº 06; e 30,00m na lateral esquerda com os lotes nºs 08,09 e 10, objeto do registro R-1 respectivo à matrícula nº 5.227, às fls. 86, do livro 2-AG, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado no valor de R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

II - Pertencentes ao Sr. **Renato Junqueiroz**, do Loteamento Junqueiroz I, assim discriminados:

a) - lote nº 12, da quadra nº 52, do Loteamento Junqueiroz I, com a área de 210,00m2, medindo 10,00m de frente para a Av. Flávio Alves de Lima; 10,00m de fundo com o lote nº 11; 21,00m na lateral direita com o lote nº 14; e 21,00m na lateral esquerda com o lote nº 10, objeto do registro nº 01 e averbação nº 02, respectivo à matrícula nº 1640, às fls. 179, do livro 2/I, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado no valor de R$ 1.568,00 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

b) - lote nº 14, da quadra nº 52, do Loteamento Junqueiroz I, com a área de 210,00m2, medindo 10,00m de frente para a Av. Flávio Alves de Lima; 10,00m de fundo com o lote nº 13; 21,00m na lateral direita com o lote nº 16; e 21,00m na lateral esquerda com o lote nº 12, objeto do registro nº 01 e averbação nº 02, respectivo à matrícula nº 1640, às fls. 179, do livro 2/I, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado no valor de R$ 1.568,00 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 14 de junho de 2000.

NEY LAMBOGLIA
Presidente

WELLINGTON TAVARES PARANAÍBA
Secretário

JUAREZ GAMA FILHO
Membro